

Edital - Chamada dos Bichos



Chamamento público de propostas

Julho 2026

Instituto Arbo / CNPJ: 41.708.191/0001-28
www.institutoarbo.org.br



Realização:



Apoio:





Sumário

Apresentação	3
1. Justificativa	3
2. Objetivo.....	3
3. Orientações gerais.....	4
4. Manifestação de Interesse.....	6
5. Oficinas técnica participativa.....	7
6. Submissão de projeto.....	7
7. Insumos e produtos.....	8
8. Processo de seleção dos interessados.....	8
9. Análise, Verificação Técnica e Adequação dos Projetos.....	10
10. Divulgação do resultado.....	11
11. Recebimento dos produtos e insumos.....	11



Apresentação

O Projeto Chamada dos Bichos é uma iniciativa do Instituto Arbo, que se deu a partir das ações e discussões técnicas com a Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (CEDA/MPMG), tendo como objetivo fortalecer a atuação de protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil no trabalho coletivo e silencioso de cuidar, alimentar e manter os animais tutelados por eles, provendo o bem-estar e a dignidade animal.

O Instituto Arbo, é uma organização sem fins lucrativos, tendo como objetivo permanente a promoção e o desenvolvimento de ações voltadas à defesa, à preservação, à restauração e à reparação do ambiente natural, socioambiental e histórico-cultural, inclusive em relação aos povos e comunidades tradicionais e às comunidades atingidas por empreendimentos, bem como à promoção e ao estímulo de formas sustentáveis de produção e geração de renda.

A Chamada dos Bichos Comarca Vespasiano conta com o apoio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Plataforma Semente e terá como beneficiários os Protetores Independentes e Organizações da Sociedade Civil que atuam nos municípios de Vespasiano e São José da Lapa.

1. Justificativa

No Estado de Minas Gerais é real a necessidade de acolhimento seletivo de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. Sabe-se que protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil são quem fazem o trabalho de abrigamento e cuidados dos animais, na sua maioria esmagadora, por conta própria.

Dessa forma, diante da importância do trabalho das Organizações de Proteção Animal e dos protetores independentes, propõe-se subsidiá-los com orientações técnicas, assessoria de profissionais da medicina veterinária e doação de produtos e insumos que possam fomentar a atuação em prol do bem-estar dos animais e consequentemente das pessoas.

2. Objetivo

A “Chamada dos Bichos Comarca Vespasiano” tem como objetivo oferecer suporte e orientações técnica às Entidades de Proteção Animal e dos Protetores Independentes dos municípios de Vespasiano e São José da Lapa, além de doação de insumos e produtos para fortalecer e apoiar o trabalho do dia a dia com os animais. Serão beneficiados neste projeto: cães, gatos, equídeos e galos.

Realização:



Apoio:





3. Orientações gerais

Os interessados deverão estar inscritos no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad): <https://semad.mg.gov.br/cadastro-estadual-de-entidades-de-protecao-animal-e-de-protetores>

- Organização da Sociedade Civil: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJg-9v1x6hyxu56uNc3ut1s4FFIzewuPi4K1Fy0NWrlcAnw3w/viewform>
- Protetor (a) Independente: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7iV6v1kWZ-Ow-CjCFK5lbMI-cH0ExOQgdkIBGiz4-6O1itbA/viewform>

A primeira etapa para participação é a **Manifestação Interesse**, que deve ser preenchida pelo seguinte link: <https://forms.cloud.microsoft/r/0kCRNQB8DY>

A partir desta manifestação serão realizados contatos telefônicos e divulgação de cada uma das etapas executivas do projeto, como Oficinas Participativas e Visitas Técnicas.

Durante a abertura do chamamento para participação das organizações e protetores, serão realizadas oficinas técnicas participativas com temas que permeiam o dia a dia da proteção animal, visando o compartilhamento e a troca de experiência,

Após as oficinas serão realizadas visitas técnicas por 2 (dois) médicos-veterinários do Instituto Arbo. Essa visita terá como propósito avaliar as condições de saúde e de alojamento dos animais abrigados e comunitários, bem como oferecer orientações técnicas e operacionais aos responsáveis.

No caso de animais em situação de rua ou animais comunitários, a visita técnica deverá abranger também os locais onde esses animais permanecem habitualmente, bem como os pontos em que é realizado o seu cuidado, alimentação, manejo e monitoramento. Para tanto, os responsáveis ou cuidadores deverão indicar e apresentar a rotina de cuidado, o fluxo de atendimento, os locais de permanência dos animais e as condições práticas em que se dá esse acompanhamento, permitindo a adequada avaliação técnica da realidade local e das medidas necessárias à proteção, saúde e bem-estar dos animais.

Durante a visita in loco, os profissionais farão coleta de dados e mapeamento de necessidades em conjunto com os protetores e organizações, para estruturação do projeto para recebimento de produtos e insumos da Chamada dos Bichos Comarca Vespasiano ([Anexo 1](#)). Serão avaliadas capacidade de suporte do local e a adoção de práticas adequadas de manejo sanitário e populacional, essa ação visa garantir que a doação de produtos e insumos sejam destinadas para promover um ambiente mais saudável e compatível com a quantidade de animais abrigados.



Caso a demanda de interessados em receber a visita técnica seja superior à capacidade de atendimento prevista pelo projeto do Instituto Arbo, será realizada uma triagem inicial com base nas informações apresentadas no Formulário de Manifestação de Interesse e na participação nas Oficinas Participativas.

Serão priorizados, inicialmente, os interessados que apresentem critérios de vulnerabilidade informados na Manifestação de Interesse. Na sequência, será considerada a participação nas Oficinas Participativas. Persistindo a necessidade de ordenamento, será observada a ordem cronológica de envio da manifestação, considerando a data e o horário do respectivo envio.

O participante declara estar ciente e autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, a captação e a utilização de sua imagem, voz e manifestações registradas em fotografias, vídeos e demais materiais audiovisuais produzidos durante as atividades do projeto, exclusivamente para fins institucionais, educativos, informativos, de divulgação, prestação de contas e registro das ações realizadas, inclusive em relatórios, apresentações, publicações, sites e redes sociais vinculados ao projeto e às entidades responsáveis por sua execução, vedado o uso para finalidade diversa ou de caráter comercial não relacionado ao projeto.

Os dados pessoais e registros de imagem e voz serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, sendo adotadas medidas destinadas à proteção contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida. O participante poderá solicitar informações, correção, restrição ou revogação da autorização, mediante requerimento dirigido ao responsável indicado no edital, ficando preservados os tratamentos já realizados de forma lícita e os registros cuja manutenção seja necessária para cumprimento de obrigação legal, regulatória ou de prestação de contas.

Todos os interessados em receber produtos e insumos deverão elaborar e submeter o seu projeto através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/m9QSuuA07w>

A elaboração do projeto deverá considerar as orientações técnicas prestadas pela equipe do Instituto Arbo, especialmente a partir das informações levantadas durante a visita técnica. Nessa oportunidade, a equipe auxiliará o proponente na construção de um projeto compatível com a sua realidade, considerando o número de animais atendidos, a estrutura disponível, a rotina de cuidados, as principais necessidades identificadas e a finalidade dos produtos e insumos solicitados.

Assim, o projeto apresentado deverá estar alinhado ao diagnóstico realizado durante a visita técnica e às instruções fornecidas pela equipe, de modo que o pedido seja adequado, justificado e proporcional às necessidades efetivamente verificadas.

Caso o proponente entenda pela necessidade de solicitar produto ou insumo que não tenha sido indicado ou instruído pela equipe técnica durante a visita, deverá apresentar justificativa específica e plausível, demonstrando a relação entre a demanda apresentada, a necessidade efetiva dos animais atendidos e a realidade operacional do projeto. Nessa hipótese, o pedido será submetido

Realização:



Instituto Arbo

Apoio:



semente





à avaliação dos médicos-veterinários responsáveis pela visita técnica, que poderão validar, ajustar ou não acolher a solicitação, considerando o diagnóstico realizado, o conhecimento técnico aplicado ao caso concreto e as condições específicas de atuação de cada proponente. Cada beneficiário selecionado, ao receber os insumos e dos produtos, deverão assinar o Termo de Doação e Compromisso. O termo irá indicar o compromisso do beneficiário em usufruir corretamente os insumos e produtos, dentro dos princípios ético-morais, bem como de fornecer informações ao Instituto Arbo sempre que solicitado.

Os beneficiários dos projetos contemplados que envolvam a aquisição de vacinas, medicamentos ou demais produtos de uso próprio da medicina veterinária deverão indicar profissional médico-veterinário habilitado, ou outro profissional legalmente competente quando aplicável, para orientar, acompanhar ou realizar a correta guarda, prescrição, ministração e/ou utilização dos respectivos produtos, conforme a sua natureza e finalidade.

A indicação desse profissional terá caráter de apoio técnico à adequada utilização dos insumos recebidos, não implicando, por si só, a assunção de responsabilidade técnica formal pelo projeto, estabelecimento ou atividade do beneficiário, nem substituindo eventual obrigação regulatória específica que venha a ser exigida pelos órgãos competentes.

O Instituto Arbo se resguarda no direito de realizar quaisquer verificações complementares ou vistorias que entender necessárias ao longo do projeto, aqui incluídas novas visitas técnicas e perícias para apurar as condições de manutenção dos animais e dos insumos recebidos.

4. Manifestação de Interesse

As manifestações de interesse, primeira etapa da Chamada dos Bichos Comarca Vespasiano, deverão ser submetidas até às 18h00 (horário de Brasília/DF) do dia **28/08/2026**, através do preenchimento do formulário no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/0kCRNQB8DY>

Serão realizadas visitas técnicas para aqueles que preencherem a Manifestação de Interesse, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o edital “Chamada dos Bichos”, auxiliar na elaboração do projeto a ser enviado e no dimensionamento da solicitação de insumos e produtos em relação ao número de animais tutelados. As visitas técnicas serão realizadas entre os dias **21/09 /2026 e 09/10/2026**, observada a disponibilidade da equipe técnica do Instituto Arbo e o cronograma do projeto. Tratando-se de grupos de protetores independentes que atuem de forma conjunta, caso haja manifestações de interesse apresentadas por pessoas diferentes, mas seja identificado pelo Instituto Arbo, especialmente durante a visita técnica, que se trata do mesmo grupo, dos mesmos animais, dos mesmos locais de cuidado, da mesma rotina de manejo ou do mesmo projeto de proteção animal, será considerada apenas uma manifestação de interesse.

Nessa hipótese, será mantida a manifestação apresentada primeiro, observada a ordem cronológica de envio, considerando a data e o horário do respectivo protocolo, sendo desconsideradas



as manifestações subsequentes relacionadas ao mesmo grupo, núcleo de atuação ou projeto. Da mesma forma, no caso de manifestação de interesse apresentada separadamente por organização da sociedade civil e por pessoa física que componha a sua diretoria, coordenação, representação ou equipe de atuação, será mantida apenas a manifestação que tiver sido apresentada primeiro, também observada a ordem cronológica de envio. Essa regra tem por finalidade resguardar a isonomia entre os interessados e evitar o duplo beneficiamento, ou o beneficiamento múltiplo, de pessoas, grupos, organizações ou projetos que, embora tenham apresentado manifestações distintas, atuem sobre a mesma realidade, com os mesmos animais, locais, estrutura ou finalidade.

5. Oficinas técnica participativa

Serão realizadas duas Oficinas Técnicas Participativas, aos sábados, com 8 (oito) horas de duração (manhã e tarde) e, ao todo, serão quatro temas vinculados à causa animal. As dinâmicas contarão com profissionais qualificados que apresentarão assuntos relacionados à atuação enquanto protetores de animais e discussões a partir de ferramentas participativas.

As datas das oficinas são: **29/08/2026 e 12/09/2026**, e ocorrerão de forma presencial, na **Rua Nossa Sra. de Lurdes, 135 - Centro, Vespasiano - MG, 33200-000**. Nos dias das oficinas, serão fornecidos café da manhã, almoço e lanche da tarde.

6. Submissão de projeto

Os projetos deverão ser submetidos até às 18h00 (horário de Brasília/DF) do dia **15/10/2026** através do preenchimento do formulário no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/m9QSuuA07w>

A estrutura do projeto a ser apresentado e avaliado deverá observar o modelo constante do [Anexo 01](#) deste edital, devendo o projeto estar alinhado às orientações prestadas pela equipe técnica do Instituto Arbo durante a visita técnica.

Caso o proponente apresente pedido de produto ou insumo divergente daquele instruído ou recomendado durante a visita técnica, o Instituto Arbo terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do projeto para informar ao proponente sobre o acolhimento ou não do pedido divergente. Na hipótese de não acolhimento do pedido divergente, o proponente será comunicado pelo Instituto Arbo e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, para adequar e reenviar o projeto, observando as orientações e instruções técnicas prestadas durante a visita. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico editais@institutoarbo.org.br, até o dia **10/10/2026**, sendo as respostas enviadas em até 3 (três) dias úteis.

Realização:



Apoio:





7. Insumos e produtos

A escolha dos insumos e produtos será feita com base na informação indicada no projeto de cada um dos interessados, onde será apresentada a frequência de uso dos produtos e insumos (diário, semanal, mensal, semestral ou não faz uso) para manter e proporcionar o bem-estar aos animais. O (a) proponente deverá submeter o projeto com indicação de frequência de uso dos produtos e insumos através do formulário no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/m9QSuuA07w>

O modelo do projeto está disponibilizado no [Anexo 01](#) deste edital.

O preenchimento do formulário não garante a compra ou entrega de todos os insumos e produtos indicados. A definição será feita pela equipe do Instituto Arbo, considerando a avaliação técnica, as necessidades observadas nas visitas técnicas e a confirmação da pessoa ou organização participante de que o item é realmente necessário e adequado à sua realidade.

8. Processo de seleção dos interessados

Todas as manifestações de interesse e projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão avaliadas em conformidade com as exigências formais constantes neste chamamento público, somadas às informações coletadas *in loco*. O período de avaliação será entre os dias **15/10/2026 e 16/11/2026**.

A seleção dos projetos consistirá em procedimento único de análise, verificação técnica e classificação, no qual serão avaliadas as informações apresentadas pelos proponentes, a documentação encaminhada, a participação nas etapas previstas nesta chamada e as condições verificadas durante a visita técnica.

A seleção dos projetos consistirá em duas etapas: uma eliminatória e outra classificatória. Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação dos projetos:

ETAPA ELIMINATÓRIA:

I. Estar inscrito no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Semad;

II. apresentação de atestado de antecedentes criminais, conforme documentos indicados abaixo:

a) Atestado da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, disponível no link: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado>

b) Certidão criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponível no link: <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solici->



[tacaoPublica=true](#)

- Passo a passo para emissão da certidão: <http://bit.ly/4hhSGOm>

A entrega desses documentos poderá ser realizada presencialmente, durante as visitas técnicas ou oficinas, ou de forma digital, por meio do e-mail **editais@institutoarbo.org.br**, respeitado o prazo final de submissão do projeto, em **15/10/2026**.

ETAPA CLASSIFICATÓRIA:

Serão considerados os seguintes critérios de verificação, avaliação e classificação:

- I. veracidade, consistência e completude das informações apresentadas pelo proponente;
- II. inexistência de elementos que indiquem situação de acumulação de animais, observadas as condições verificadas durante a visita técnica e a avaliação dos médicos-veterinários do projeto;
- III. avaliação das condições de alojamento, permanência e saúde dos animais, bem como das práticas de manejo adotadas, conforme atestado pelos médicos-veterinários do projeto;
- IV. atuação na causa animal e interesse demonstrado no aprimoramento das atividades;
- VI. participação nas Oficinas Participativas e atendimento às orientações técnicas prestadas pelo Instituto Arbo;
- VI. adequação entre os produtos e insumos solicitados, a demanda efetivamente verificada e a realidade operacional do proponente;

A identificação de inconsistências, informações inverídicas, ausência de aderência entre o pedido e a realidade verificada, indícios de acumulação de animais ou desconformidade com as orientações técnicas prestadas pelo Instituto Arbo poderá impactar a classificação do projeto, a priorização do atendimento e/ou a adequação dos produtos e insumos eventualmente concedidos.

A inscrição nesta chamada implica a aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital.

Realização:



Apoio:





9. Análise, Verificação Técnica e Adequação dos Projetos

O preenchimento da manifestação de interesse, a participação nas oficinas, o recebimento da visita técnica e/ou a submissão do projeto não asseguram, por si só, o direito ao recebimento de produtos, insumos ou qualquer outro benefício previsto nesta chamada. A eventual contemplação dependerá da análise de aderência do projeto da compatibilidade entre a demanda apresentada e a realidade verificada, da disponibilidade dos produtos e insumos, bem como dos limites orçamentários e operacionais do projeto.

A pontuação eventualmente atribuída terá função meramente referencial, servindo apenas para indicar o grau de aderência do projeto às exigências desta chamada e às orientações técnicas prestadas pelo Instituto Arbo. A pontuação não será utilizada para fins de ranqueamento competitivo entre os proponentes, nem afastará o critério principal de atendimento do máximo de beneficiários possíveis atuantes nos municípios da Comarca de Vespasiano.

Serão observados os seguintes critérios de verificação:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência e detalhamento da atuação	Até 25 pontos
Coerência da justificativa de necessidade de insumos	Até 25 pontos
Aplicação de boas práticas no cotidiano de manejo dos animais	Até 25 pontos
Condição de bem-estar dos animais	Até 25 pontos

Caso sejam identificadas inconsistências, omissões, ausência de justificativa suficiente, divergência entre o projeto apresentado e a realidade verificada, o Instituto Arbo poderá solicitar ajustes, esclarecimentos ou adequações ao proponente.

O não atendimento às solicitações de ajuste, a apresentação de informações falsas ou incompatíveis com a realidade verificada, ou a impossibilidade técnica de validação do projeto poderão impactar o prosseguimento do pedido, a definição dos itens eventualmente concedidos ou a adequação do projeto.

A análise dos projetos será realizada por equipe técnica do Instituto Arbo, especialmente a partir das informações constantes no formulário, da participação nas oficinas e da visita técnica realizada e dos documentos apresentados pelo proponente, não sendo necessária a constituição de comissão formal de avaliação.



Os profissionais envolvidos na análise deverão observar critérios de impessoalidade, isonomia e transparência, ficando impedida a participação direta de pessoa que tenha vínculo pessoal, familiar, profissional ou institucional com o proponente, ou que tenha participado da elaboração ou submissão do respectivo Projeto.

Os casos omissos, as dúvidas de interpretação e as situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pelo Instituto Arbo, observadas as finalidades do projeto, a capacidade operacional disponível, a realidade verificada em visita técnica e os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e proteção ao bem-estar animal.

A inscrição nesta chamada implica a aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.

10. Divulgação do resultado

O resultado do chamamento público “Chamada dos Bichos – Comarca Vespasiano” será divulgado no site e nas redes sociais do Instituto Arbo, será também enviado um e-mail e mensagem aos contemplados até o dia **23/11/2026**, informando o resultado juntamente com a lista de insumos e produtos a serem doados.

11. Recebimento dos produtos e insumos

Os produtos e insumos a serem doados aos beneficiários serão definidos previamente por meio de visita técnica realizada pela equipe responsável, ocasião em que serão identificadas as necessidades específicas de entidade, conforme informado no item 7 deste edital.

A entrega dos produtos e insumos será previamente programada em comum acordo com o beneficiário, observando-se o cronograma operacional da empresa responsável pelo transporte e distribuição. As entregas ocorrerão até o dia **11/12/2026** podendo haver ajustes em razão de questões logísticas ou da disponibilidade da empresa contratada para a execução do serviço. Após a entrega dos produtos e insumos, será realizada nova visita técnica pela equipe responsável, com a finalidade de verificar o recebimento dos materiais, prestar esclarecimentos sobre sua correta utilização e registrar eventuais orientações complementares necessárias ao cumprimento dos objetivos do projeto.

Para formalização do recebimento, os beneficiários deverão assinar o Termo de Doação e Compromisso, documento que estabelecerá as cláusulas e condições referentes ao recebimento, utilização, guarda e demais responsabilidades relacionadas aos produtos e insumos disponibilizados. O Termo de Doação e Compromisso integra o presente Edital na condição de [Anexo II](#), sendo sua assinatura condição indispensável para o recebimento dos produtos e insumos previstos.

Realização:



Apoio:



semente





Após a entrega dos produtos e insumos, será realizada nova visita técnica pela equipe responsável, no período de **30/11/2026 a 08/01/2027**, com a finalidade de verificar o recebimento dos materiais, prestar esclarecimentos sobre sua correta utilização e registrar eventuais orientações complementares necessárias ao cumprimento dos objetivos do projeto.

ETAPA	PRAZO
Publicação do Chamamento Público	14/07/2026
Prazo final para preenchimento da Manifestação de Interesse	28/08/2026
Realização da Primeira Oficina	29/08/2026
Realização da Segunda Oficina	12/09/2026
Período de Visitas Técnicas (Assessoria e orientações <i>in loco</i>)	21/09 /2026 a 09/10/2026
Período de avaliação dos projetos	15/10/2026 a 16/11/2026
Divulgação dos beneficiários selecionados	23/11/2026
Entrega de produtos e insumos aos contemplados	11/12/2026
Visitas Técnicas pós-recebimento para orientações e conferência	30/11/2026 a 08/01/2027